

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – ANO LETIVO 2019-2020
(ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de junho)

TÉCNICO ESPECIALIZADO - RESTAURAÇÃO

Abertura de Concurso

Nos termos estabelecidos do nº 3, do art.º 38 e do art.º 39, da secção V, do Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, republicado pelo Decreto-lei nº83-A/2014, de 23 de maio, publicita-se a abertura de um procedimento de seleção e recrutamento de pessoal, para prestação de serviço docente em regime de contratação de escola (contratos de trabalho a termo resolutivo a celebrar no ano escolar de 2019/2020) para preenchimento de necessidades temporárias de um técnico especializado na área da Restauração.

Para a referida contratação, observa-se o seguinte:

1. Modalidade de contrato

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2. Duração do contrato

Indexado à duração do ano escolar.

3. Local de trabalho

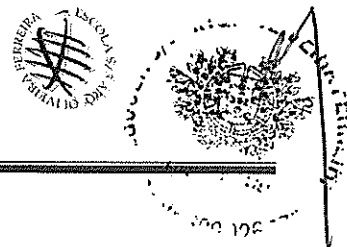
Escola S/3 Arquiteto Oliveira Ferreira, Arcozelo, Vila Nova de Gaia.

4. Caraterização das funções

Desenvolvimento do processo de formação na área da restauração com alunos do Curso Profissional de Técnico (a) de Restaurante/ Bar.

5. Horas semanais de trabalho

Número de horas semanais: 18 (dezoito) semanais



6. Requisito de admissão

Habilitação académica na área de Hotelaria e Restauração, nível superior, adequada para a lecionação das disciplinas do horário a concurso e ser detentor de CAP para as áreas de formação em causa (requisito de habilitação mínima obrigatório).

7. Formalização das candidaturas

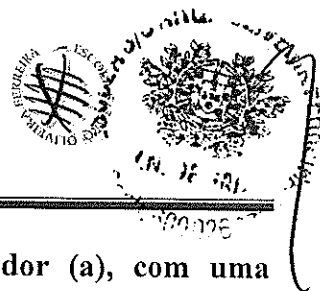
Página da DGAE – www.dgae.min-edu.pt – na área de Contratação de Escola

8. Critérios Objetivos de seleção

8.1. Avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%

O portfólio deve estar em formato PDF, tamanho A4, letra Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e não deve exceder as 12 páginas. Da primeira página do portfólio, deve constar apenas o nome completo, o número do candidato e o horário a que se candidata.

Subcritérios	Pontuação
Apresentação da Planificação anual de uma disciplina técnica do curso (até 2 página A4).	5
Apresentação da Planificação específica de uma unidade do curso (até 3 páginas A4).	5
Dois (2) exemplos de trabalhos de alunos (planos, relatórios ou fotos) na área da restauração que manifestem criatividade, originalidade e apresentação.	4
Dois (2) instrumentos de avaliação de uma disciplina técnica do curso - variedade e adequação.	4
Evidências do domínio de tecnologias da informação	4
Outros elementos ilustrativos do nível de competência e experiência detida, na área da restauração.	4
Apresentação, organização, estruturação, qualidade e pertinência dos conteúdos selecionados.	4



8.2. Número de anos de experiência profissional como formador (a), com uma ponderação de 35%

Subcritérios	Pontuação
Mais de dez anos de experiência	35
Mais de cinco a dez anos de experiência	25
Mais de um a cinco anos de experiência	15
Até um ano de experiência	5

8.3. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%

A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de um relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais relevantes para o exercício da função a desempenhar.

A não comparência à entrevista implica a exclusão do candidato do processo concursal.

O candidato deve fazer-se acompanhar, aquando da realização da entrevista de todos os documentos que atestem os dados declarados na avaliação do portefólio.

Na entrevista, o candidato será avaliado de acordo com os seguintes subcritérios:

Subcritérios	Pontuação
Experiência no exercício de funções em realidade escolar e educativa no âmbito de desenvolvimento de projetos	5
Motivação para a função educativa e formativa	5
Capacidade de comunicação	5
Capacidade de trabalho em equipa	5
Conhecimento da organização escolar	10
Competências de resolução de conflitos	5

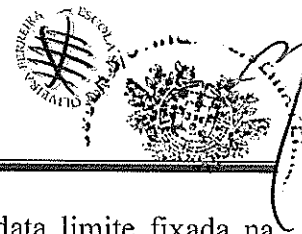
9. Ordenação dos candidatos

Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte).

10. Prazos

As datas de abertura e de encerramento do concurso são fixadas na plataforma SIGRHE.

O portefólio, com o currículo integrado, deve ser enviado para o endereço eletrónico contratacao@esaof.edu.pt, ou entregue pessoalmente nos Serviços de Administração da Escola,



ou ainda, enviado por correio registado, com aviso de receção, até à data limite fixada na plataforma SIGHRE para encerramento do concurso.

A não apresentação dos documentos determina a exclusão do concurso.

A lista ordenada de classificação final será afixada na Escola Arquiteto Oliveira Ferreira e publicada na página eletrónica da Escola – <http://www.esaof.edu.pt>.

O prazo de reclamação do resultado final do concurso termina às 16h00, do 2º dia útil, contado a partir do dia da afixação da lista da classificação final.

O candidato selecionado entrará em funções logo após a homologação da lista de classificação final.

11. Apresentação de documentos

Por motivos de celeridade do procedimento concursal, de parcimónia e necessidade de comprovar os dados mencionados no portfólio, a apresentação dos documentos terá de obedecer aos seguintes critérios:

- Os documentos devem ser digitalizados, num único ficheiro em formato PDF.
- Os documentos devem estar ordenados de acordo com a lista seguinte:
 - Certificados de habilitações.
 - Declaração do número de anos de experiência profissional na área
 - Certificados de outras formações.
 - Declarações dos projetos desenvolvidos em contexto escolar.

- Os documentos apresentados no portfólio devem obedecer à seguinte sequência:
 - Apresentação da Planificação anual de uma disciplina técnica do curso (até 2 página A4).
 - Apresentação da Planificação específica de uma unidade do curso (até 3 páginas A4).
 - Dois (2) exemplos de trabalhos de alunos (planos, relatórios ou fotos) numa disciplina técnica, já propostos ou a propor – criatividade, originalidade e apresentação.
 - Dois (2) instrumentos de avaliação de uma disciplina técnica no âmbito de cursos de restauração - variedade e adequação.
 - Evidências do domínio de tecnologias da informação.
 - Outros elementos ilustrativos do nível de competência e experiência detida, considerados relevantes pelo candidato.

Composição do Júri

Presidente: Maria Margarida Cardoso Fortuna – Adjunta da Direção

1º Vogal Efetivo: Lurdes Evangelina Reis Couto Xambre - Docente do QE, Grupo de Recrutamento 550

2º Vogal Efetivo: Gabriela Maria Couto Carvalho Peres - Docente do QE, Grupo de Recrutamento 510

1º Vogal Suplente: Maria Albertina Oliveira Silva - Docente do QE, Grupo de Recrutamento 300

2º Vogal Suplente: Maria Micaela Machado Pires, Docente do QE, Grupo de Recrutamento 420

Escola Arquiteto Oliveira Ferreira, 21 de agosto de 2019



Luciano Jorge Baptista Ribeiro